



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e fornecimento de equipamentos de rede a serem implementados na infraestrutura de rede do SEMAE, os quais serão responsáveis por garantir a conectividade com a internet aos funcionários que atuarão no local.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação, tendo em vista a indispensabilidade do acesso à internet para que os servidores possam realizar seus atendimentos e executar as atividades institucionais de forma eficiente. Ressalta-se que o estabelecimento já dispõe de um link de internet ativo, porém a contratação visa à aquisição de equipamento adequado para distribuir, gerenciar e garantir a transmissão do sinal de internet aos funcionários, assegurando estabilidade, desempenho, segurança e continuidade dos serviços, bem como o pleno funcionamento dos sistemas e aplicações utilizados no atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme as seguintes especificações/ condições:

NOBREAK ESTAÇÕES:

- POTÊNCIA: 1200VA
- Quantidade de tomadas: 08 unidades padrão NBR 14136
- Tensão de entrada: bivolt
- Tensão de saída: 110v Autonomia: 55 minutos

CAIXA DE CABO DE REDE:

- Caixa de cabo de rede CAT. 6 - 305m - 100% Cobre - 4 pares trançados UTP

RACK EM ESTRUTURA DESMONTÁVEL / MODULAR

- RACK PAREDE 8U X 570MM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Medidas: Altura=42cm / Largura=55cm /
- Profundidade=67cm;
- Estrutura: totalmente parafusada em chapa de aço;
- Deve conter Porta, Teto, Laterais e Base;
- Porta Frontal Removível: com visor de acrílico fumê
- Planos de fixação frontal com regulagem de meio "U":
- confeccionados em chapa de aço SAE 1020, e com
- regulagem de profundidade.
- Laterais Removíveis: com aletas de ventilação e fechos
- rápidos.
- Base: com passagem de cabo.
- Teto: com passagem de cabo
- Acabamento: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície.
- PADRÃO 19"

ACCESS POINT WI-FI 6 – UBIQUITI:

- Tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax)
- Banda dupla: 2.4 GHz (574 Mbps) e 5 GHz (2402 Mbps)
- Suporte a MU-MIMO e OFDMA para maior eficiência de rede
- Alimentação via PoE (802.3af)
- Capacidade para até 300 clientes simultâneos
- Interface de Rede: RJ-45 Ethernet GbE RJ45
- Botões: Reset de Fábrica LEDs : Branco/Azul
- Compatível com UniFi Network Controller
- Deve vir incluso a fonte de alimentação PoE compatível

SWITCH DE REDE – 24 PORTAS

- Modelo de Referência: USW-PRO-24
- 24 Portas RJ-45
- 02 Portas SFP+ de 10G
- Montável em Rack 1U



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Tensão suportada 100-240V AC
- Compatível com o Unifi Network Controller

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os demais requisitos que seguem:

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem recondicionamento, remanufatura ou peças usadas.
- Deverá ser de linha atual do fabricante. Todos os componentes deverão ser originais de fábrica e homologados pelo fabricante do equipamento. □
- A entrega deverá incluir todos os cabos, acessórios e licenças necessárias para o pleno funcionamento do equipamento.
- Durante o período de garantia, deverá ser assegurado atendimento técnico especializado, incluindo substituição de peças com defeito sem ônus adicional. O suporte técnico deverá estar disponível por telefone, e-mail ou portal online do fabricante, com acompanhamento de chamados.
- Todos os componentes de rede e energia deverão possuir homologação da ANATEL, quando aplicável.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos da Secretaria da Educação, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da entrega do material será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante via contato telefônico (51) 3782-2250 ou através do e-mail: informatica@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como o valor estimado para a compra dos equipamentos está dentro do limite permitido por lei para dispensa de licitação, optou-se por esse formato de contratação. Essa escolha se justifica pela necessidade de agilizar o processo e garantir que os equipamentos sejam incorporados o quanto antes ao local, evitando prejuízos no funcionamento da internet local. Para definir o valor, foram solicitados três orçamentos de fornecedores diferentes, todos do ramo e devidamente habilitados. A análise das propostas será feita com base no menor preço global apresentado, desde que os equipamentos atendam completamente às especificações técnicas descritas neste termo. Este critério foi definido para possibilitar que todos os itens sejam entregues simultaneamente, evitando interferências na configuração e instalação dos equipamentos, além de centralizar a responsabilidade em um único fornecedor e facilitar a gestão do contrato.

O objetivo é garantir a melhor relação entre custo e desempenho, adquirindo equipamentos moderno, confiável e compatível com o ambiente tecnológico já existente, assegurando estabilidade e eficiência no uso pelos próximos anos.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

Entrega dos itens deverá ocorrer no endereço que segue:

CENTRO ADMINISTRATIVO - Avenida Emancipação, nº 615 - Centro – Santa Clara do Sul/RS

O recebimento dos equipamentos de rede, objetos desta contratação, será feito pelo Departamento de Tecnologia da Informação, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

Os equipamentos deverão ser entregues levando em consideração um prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.

O Setor de Tecnologia da Informação fica responsável pelo recebimento dos itens, bem como pela conferência dos equipamentos em relação ao solicitado no presente processo.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

O quantitativo definido para atender as demandas é de 01 (uma) quantidade de cada equipamento especificado neste Termo de Referência. Os equipamentos foram tecnicamente especificados para atender a todas as demandas do local onde vai ser incorporado.

Após definir o quantitativo e levantar todas especificações técnicas necessárias foi realizado um estudo de mercado para identificar o valor ideal para a aquisição do produto. O valor estimado foi definido com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores distintos, especializados e devidamente habilitados no mercado, contendo toda descrição detalhada do equipamento ofertado. As cotações foram solicitadas com o objetivo de identificar o preço médio praticado no mercado e assegurar que o valor contratado seja justo, compatível e vantajoso para a Administração Municipal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade do produto entregue pela contratada e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

Santa Clara do Sul, 19 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Henrique Konrad

Coordenador de Atividade Gerais

De Acordo.

Guilherme Vinicius Johann

Secretário da Educação